

Vila Pouca a Eira Queimada, nos concelhos de Lamego e Tarouca, com a construção de uma ponte sobre o rio Varosa, beneficiando as povoações da freguesia de Salzedas e Gouviães, do concelho de Tarouca.

2 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 6903/2006 (2.ª série). — O regime jurídico da produção cartográfica no território nacional, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, determina que a cartografia oficial conste de listagens aprovadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, cabendo ao Instituto Geográfico Português promover a respectiva publicação no *Diário da República*.

Nestas circunstâncias, em 23 de Novembro de 2005, através do despacho n.º 23 915/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, foram aprovadas as listagens da cartografia oficial produzida pelos Instituto Geográfico Português, I. P. (IGP), Instituto Geográfico do Exército (IgeoE) e Instituto Hidrográfico (IH).

No entanto, encontram-se já finalizadas as folhas da série cartográfica nacional à escala de 1:10 000, abrangendo os concelhos de Estarreja, Murtosa, Aveiro, Albergaria-a-Velha, Águeda, Vagos, Oliveira do Bairro, Cantanhede, Mira, Porto de Mós, Alcanena, Santarém, Torres Novas, Golegã, Entroncamento, Vila Nova da Barquinha, Chamusca, Constância, Tomar, Abrantes, Torres Vedras, Sobral de Monte Agraço, Arruda dos Vinhos, Alenquer e Azambuja.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 15 de Julho de 2005, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, aprovo o aditamento às listagens de cartografia oficial produzida pelo IGP, constante do anexo a este despacho.

8 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

ANEXO

Cartografia oficial IGP

Escala de 1:10 000 — Série SCN10K — MNT

Sistema de referência HGD73

Número de folha	Ano do voo		Observações
174-1	1997	2000	(1)
174-2	1997	2000	(2)
174-4	1997	2000	(3)
185-2	1997	2000	(4)
185-4	1997	2000	(5)
196-1	1997	2000	(6)
196-2	1997	2000	(7)
196-3	1997	2000	(8)
207-1	1997	2000	(9)
207-3	1997	2000	(9)
217-1	1997	2000	(10)
217-2	1997	2000	(10)
328-2	1999	-	(11)
328-4	1999	-	(12)
329-3	1999	-	(13)
329-4	1999	-	(14)
330-1	1999	-	(15)
330-2	1999	-	(16)
330-3	1999	-	(17)
330-4	1999	-	(18)
331-3	1999	-	(19)
343-1	1999	-	(19)
343-3	1999	-	(19)
389-1	1997	-	(20)
389-3	1997	-	(21)
389-4	1997	-	(21)
390-1	1997	-	(22)
390-2	1997	-	(23)
390-3	1997	-	(24)

Número de folha	Ano do voo		Observações
403-1	1997	-	(24)
403-2	1997	-	(24)

Escala de 1:10 000 — Série SCN10K — MNC

Sistema de referência HGD73

Número de folha	Ano do voo		Observações
174-1	1997	2000	(1)
174-2	1997	2000	(2)
174-4	1997	2000	(3)
185-2	1997	2000	(4)
185-4	1997	2000	(5)
196-1	1997	2000	(6)
196-2	1997	2000	(7)
196-3	1997	2000	(8)
207-1	1997	2000	(9)
207-3	1997	2000	(9)
217-1	1997	2000	(10)
217-2	1997	2000	(10)
328-2	1999	-	(11)
328-4	1999	-	(12)
329-3	1999	-	(13)
329-4	1999	-	(14)
330-1	1999	-	(15)
330-2	1999	-	(16)
330-3	1999	-	(17)
330-4	1999	-	(18)
331-3	1999	-	(19)
343-1	1999	-	(19)
343-3	1999	-	(19)

(1) Abrange os concelhos de Estarreja, Murtosa, Aveiro e Albergaria-a-Velha.

(2) Abrange os concelhos de Estarreja e Albergaria-a-Velha.

(3) Abrange os concelhos de Estarreja, Aveiro e Albergaria-a-Velha.

(4) Abrange os concelhos de Aveiro e Albergaria-a-Velha.

(5) Abrange os concelhos de Aveiro, Albergaria-a-Velha e Águeda.

(6) Abrange os concelhos de Vagos, Aveiro e Oliveira do Bairro.

(7) Abrange os concelhos de Aveiro, Águeda e Oliveira do Bairro.

(8) Abrange os concelhos de Vagos, Oliveira do Bairro e Cantanhede.

(9) Abrange os concelhos de Mira, Vagos e Cantanhede.

(10) Abrange os concelhos de Mira e Cantanhede.

(11) Abrange os concelhos de Porto de Mós, Alcanena e Santarém.

(12) Abrange os concelhos de Alcanena e Santarém.

(13) Abrange os concelhos de Alcanena, Torres Novas e Santarém.

(14) Abrange os concelhos de Torres Novas, Santarém e Golegã.

(15) Abrange os concelhos do Entroncamento, Vila Nova da Barquinha, Golegã e Chamusca.

(16) Abrange os concelhos de Vila Nova da Barquinha, Constância, Tomar e Chamusca.

(17) Abrange os concelhos de Torres Novas, Entroncamento, Golegã e Chamusca.

(18) Abrange os concelhos de Constância e Chamusca.

(19) Abrange os concelhos de Constância, Abrantes e Chamusca.

(20) Abrange os concelhos de Torres Vedras e Sobral de Monte Agraço.

(21) Abrange os concelhos de Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos.

(22) Abrange os concelhos de Alenquer e Arruda dos Vinhos.

(23) Abrange os concelhos de Alenquer e Azambuja.

(24) Abrange o concelho de Arruda dos Vinhos.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto n.º 295/2006. — Pretende a Euroscut Norte, sociedade concessionária da SCUT do Norte Litoral, S. A., construir o lanço da A 28-IC 1, entre Viana do Castelo e Riba de Áncora, e respectiva ligação a Vila Praia de Áncora, nos concelhos de Viana do Castelo e Caminha, utilizando para o efeito 573 826 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional dos concelhos de Viana do Castelo, por força da delimitação constante da Portaria n.º 1056/91, de 17 de Outubro, e de Caminha, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/96, de 18 de Setembro.

Considerando que, para os concelhos afectados, se afigura importante o assegurar de uma boa acessibilidade interna que dê resposta às actuais necessidades de circulação e de acessibilidade com o exterior, aos objectivos de desenvolvimento das actividades económicas e de melhoria da qualidade de vida das populações;